



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



DISPENSA DE VALOR Nº 01/2026 - FUNDEB
PROCESSO Nº 5646/2026
COM BASE NO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 22.379.074/0001-13, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, Sr. VALMIR FRANCISCO MAIA, torna pública a intenção de contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e exigências deste Edital e de seus anexos, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

DATA DA DIVULGAÇÃO:	07/08/2026
PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	10/08/2026, às 00:00, até 12/08/2026, às 23:59
PRAZO DE DIVULGAÇÃO:	03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://colinasdosul.go.gov.br/

1.0 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reconstrução de trecho do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, no Distrito de Vila Borba, Município de Colinas do Sul/GO, com aproximadamente 17,00 m de extensão, incluindo serviços preliminares, movimento de terra, fundações, blocos de coroamento e vigas de travamento, cortina de contenção em concreto armado, superestrutura, revestimentos previstos na planilha orçamentária, sistema de drenagem subterrânea/pluvial, administração local e fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução completa do objeto, conforme Termo de Referência, projetos, memorial, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, Curva ABC e demais peças técnicas integrantes do processo.

A contratação será julgada pelo critério de menor preço global e executada, conforme o Termo de Referência, sob o regime de empreitada por preço global, sem prejuízo da análise dos preços unitários e da exequibilidade da proposta.

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – TR (documento técnico integrante do processo e disponibilizado em arquivo próprio);
- ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (documento integrante do processo e disponibilizado em arquivo próprio);
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS;
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

Ação/Programa	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas da Rede de Ensino
Dotação	45.19.12.361.0405.1.048
Elemento de Despesa	4.4.90.51
Ficha	0621



Fonte	119
-------	-----

3.0 – DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

3.1. Identificação da demanda

Órgão/Entidade	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
CNPJ	22.379.074/0001-13
Unidade atendida	Escola Municipal Isolada de Vila Borba - Distrito de Vila Borba, Colinas do Sul/GO
Modalidade	Dispensa de Licitação - art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Natureza	Obra de engenharia
Critério de seleção	Menor preço global
Valor máximo estimado	R\$ 83.675,80

3.2. Metodologia e fontes utilizadas pela engenharia

A estimativa da contratação foi elaborada por meio de orçamento técnico de engenharia, composto a partir dos quantitativos dos projetos e de composições oficiais de custos, não se baseando em mera cotação global isolada de fornecedor. As planilhas técnicas identificam expressamente as seguintes fontes referenciais:

Fonte	Data-base	Aplicação no orçamento
SINAPI - GO	06/2026	Composições de fundações, estruturas, concreto, armaduras, formas, revestimentos e drenagem.
AGETOP-CIVIL - GO	04/2026	Composições complementares, entre elas placa de obra, escavação manual e encarregado de obras civis.
AGETOP-RODOVIARIO - GO	04/2026	Composição específica de colchão drenante com brita.

Sobre os custos diretos foi aplicado BDI de 24,99%, conforme relatório específico de engenharia, resultando em custo sem BDI de R\$ 66.954,72, BDI de R\$ 16.721,08 e valor total estimado de R\$ 83.675,80.

3.3. Resumo do orçamento de engenharia

Item	Grupo de serviços	Valor com BDI
1	Serviços preliminares	R\$ 3.147,18
2	Movimento de terra	R\$ 402,13
3	Fundações - estacas, blocos de coroamento e vigas inclinadas de travamento	R\$ 15.740,13
4	Cortina de contenção	R\$ 42.278,47
5	Superestrutura	R\$ 8.210,37
6	Revestimentos	R\$ 1.216,65
7	Drenagem pluvial/subterrânea	R\$ 6.887,60
8	Administração local	R\$ 5.793,27
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO		R\$ 83.675,80

3.4. Justificativa do preço estimado

O valor estimado de R\$ 83.675,80 é considerado adequado como teto para a presente seleção, por decorrer de planilha orçamentária de engenharia estruturada em sistemas referenciais oficiais, com identificação de códigos, unidades, quantitativos, preços unitários e BDI. A Curva ABC demonstra que a maior parcela do custo está concentrada nos serviços estruturais de concreto, armaduras e formas, coerentemente com a natureza da obra de contenção.

As propostas recebidas serão confrontadas com o orçamento técnico. O valor global proposto não poderá superar o valor máximo estimado, e os preços unitários deverão manter compatibilidade com os referenciais, sendo vedadas composições que revelem jogo de planilha, desequilíbrio relevante ou inexecutabilidade.

O valor estimado encontra-se abaixo do limite vigente em 2026 para a hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigatória verificação do art. 75, § 1º, quanto ao somatório das despesas da unidade gestora e à inexistência de fracionamento indevido.



4.0 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará divulgada pelo prazo mínimo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Considerando a divulgação em 07/08/2026, serão recebidas propostas e documentos no período de 10/08/2026, às 00:00, até 12/08/2026, às 23:59, pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, preferencialmente com o assunto “DISPENSA - MURO ESCOLA VILA BORBA - FUNDEB”.

Os documentos poderão ser apresentados em formato PDF, assinados física ou eletronicamente, devendo ser legíveis e permitir a identificação da empresa e de seu representante.

4.1. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição/designação dos administradores quando cabível;
- Documento de identificação do representante legal que assinar a proposta;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou documento equivalente, observadas as hipóteses legalmente admitidas de participação de empresa em recuperação;
- Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

4.2. Qualificação técnica proporcional ao objeto

Considerando a natureza estrutural da intervenção, serão exigidos apenas os requisitos técnico-profissionais necessários à segurança e adequada responsabilidade técnica da execução:

- Registro da pessoa jurídica no CREA, CAU ou conselho profissional competente, quando legalmente exigível para as atividades que serão executadas;
- Indicação de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com obra de contenção em concreto armado e drenagem, e comprovação de vínculo ou disponibilidade para atuação durante a execução;
- Certidão de Acervo Técnico - CAT, atestado registrado ou documento equivalente que demonstre experiência do profissional indicado em execução de muro de arrimo, estrutura de contenção em concreto armado, fundações estruturais ou obra de complexidade técnica similar;
- Compromisso de apresentação da ART/RRT de execução antes do início da obra.

Não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica, preservando-se a proporcionalidade e a competitividade da contratação, sem afastar a responsabilidade técnica profissional e as demais condições de habilitação previstas neste Edital.

4.3. Proposta de preço

- A proposta poderá ser apresentada conforme o modelo do Anexo III e deverá indicar, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, responsável, valor global, prazo de validade e assinatura;
- O valor global da proposta não poderá exceder R\$ 83.675,80;
- A proposta deverá considerar a execução integral do objeto e incluir todos os custos diretos e indiretos, materiais, mão de obra, encargos, transporte, ferramentas, equipamentos, EPIs, EPCs, tributos, seguros, despesas administrativas, lucro e demais encargos necessários;
- A empresa deverá encaminhar planilha orçamentária de preços unitários compatível com os itens e quantitativos da planilha de engenharia, com indicação do BDI adotado. A Administração poderá solicitar adequação do cronograma físico-financeiro ao valor proposto antes da contratação;
- O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



- Não será admitida proposta parcial, por se tratar de solução estrutural única e interdependente.

4.4. Vistoria e conhecimento do local

A vistoria prévia não será obrigatória. A empresa poderá realizar visita mediante agendamento. A não realização da vistoria não afastará a responsabilidade pelo conhecimento das condições ordinariamente verificáveis do local, devendo ser apresentada a declaração do Anexo IV.

5.0 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

O julgamento observará o critério de menor preço global, desde que a proposta seja compatível com o objeto, com o orçamento de referência e com as condições deste Edital. A Administração analisará também a coerência dos preços unitários e a exequibilidade da proposta.

A empresa que apresentar a melhor proposta será submetida à análise de habilitação. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes, verificar autenticidade documental e confirmar a exequibilidade, vedada a inclusão de documento que deveria comprovar condição inexistente na data própria, ressalvadas as hipóteses legais de saneamento.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações do objeto, sejam parciais, contenham condições incompatíveis com o Edital, apresentem valor global superior ao máximo estimado ou permaneçam inexecutáveis após eventual diligência.

Em caso de empate entre propostas válidas, a Administração poderá solicitar aos proponentes empatados a apresentação de nova oferta em prazo comum, assegurando tratamento isonômico e registro formal da providência.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO, PRAZO E EXECUÇÃO

A contratação será formalizada por instrumento contratual, observadas as cláusulas necessárias da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência. O prazo máximo de execução será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço. A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, ressalvadas as hipóteses legalmente justificadas de alteração ou prorrogação.

A contratada deverá executar a obra em conformidade com os projetos, memorial, planilha orçamentária, BDI, cronograma, normas técnicas e determinações da fiscalização, mantendo responsável técnico e ART/RRT de execução válida. Por se tratar de unidade escolar, deverão ser adotados isolamento físico, sinalização, controle de acesso, EPIs, EPCs e demais medidas de segurança necessárias à proteção de alunos, servidores e terceiros.

Não será admitida subcontratação integral do objeto. Eventual subcontratação parcial de atividade acessória ou especializada dependerá de prévia autorização da Administração e não afastará a responsabilidade integral da contratada.

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando o reduzido porte, o valor e a curta duração da obra, conforme motivação constante do Termo de Referência.

7.0 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo FUNDEB após medição dos serviços efetivamente executados e aceitos, atesto da fiscalização, apresentação do documento fiscal e regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica e os procedimentos financeiros aplicáveis.

Não haverá pagamento antecipado. Serviços rejeitados, pendências de medição ou inconsistências documentais suspenderão a parcela correspondente até a regularização. Para pagamento, a contratada deverá manter as condições de regularidade exigidas na habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O FUNDEB poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo quando constatada ilegalidade, observada a Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



A divulgação deste aviso e o recebimento de propostas não obrigam a Administração a contratar. A contratação dependerá da conclusão da instrução processual, verificação da vantajosidade, inexistência de fracionamento, disponibilidade orçamentária, habilitação do selecionado, autorização da autoridade competente e demais atos legalmente exigidos.

A Administração poderá consultar cadastros oficiais de sanções e impedimentos antes da contratação, inclusive CEIS, CNEP, TCU e demais bases pertinentes.

As situações não previstas serão decididas pelo Agente de Contratação e pela autoridade competente com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

Colinas do Sul/GO, 07 de agosto de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O Termo de Referência atualizado desta contratação integra o presente Edital para todos os fins e será disponibilizado juntamente com o aviso de dispensa, em arquivo próprio. Em caso de divergência entre este Edital e o Termo de Referência, deverá ser solicitada manifestação formal da Administração antes da apresentação da proposta, prevalecendo a solução oficialmente retificada e publicada.

Para fins de habilitação técnica, fica expressamente consignado que não será exigido atestado de capacidade técnico-operacional da pessoa jurídica, permanecendo apenas os requisitos técnico-profissionais e de responsabilidade técnica previstos no instrumento atualizado.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028
ANEXO II



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar atualizado desta contratação integra o presente Edital e será disponibilizado em arquivo próprio, contendo a caracterização da necessidade, análise das alternativas, justificativa da solução, estimativa de custos, riscos, resultados pretendidos e demais elementos de planejamento.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028
ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA
DISPENSA DE VALOR Nº 01/2026 - FUNDEB
ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reconstrução de trecho do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, com aproximadamente 17,00 m, incluindo estrutura de contenção em concreto armado, fundações, superestrutura, revestimentos previstos, drenagem subterrânea/pluvial e demais serviços constantes das peças de engenharia.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representante legal: _____

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Global (R\$)
01	Execução integral da reconstrução do trecho do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, conforme Edital, TR e peças de engenharia.	obra	01	

Valor global da proposta: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade da proposta: _____ dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos, contados da Ordem de Serviço.

Declaramos que o valor proposto contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, encargos, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, seguros, despesas administrativas, BDI e demais despesas incidentes.

Anexamos planilha orçamentária de preços unitários compatível com a planilha de referência e indicação do BDI adotado.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES
E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO**

Ref.: Dispensa de Licitação nº ____/2026

Objeto: reconstrução de trecho do muro de arrimo e vedação da Escola Municipal Isolada de Vila Borba, no Distrito de Vila Borba, Colinas do Sul/GO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins de participação na contratação em referência, que possui pleno conhecimento das informações disponibilizadas, das condições ordinariamente verificáveis do local da obra e das obrigações necessárias ao cumprimento integral do objeto, tendo ciência de que a vistoria prévia é facultativa e que a ausência de visita não afasta a responsabilidade pelas condições que poderiam ser normalmente conhecidas por meio da documentação técnica e da diligência ordinária do proponente.

Declara, ainda, que eventuais condições ocultas ou imprevisíveis que não pudessem ser identificadas previamente deverão ser imediatamente comunicadas à fiscalização, não podendo a empresa alterar unilateralmente o projeto, o escopo ou executar serviços extras sem autorização formal da Administração.

Colinas do Sul/GO, ____ de _____ de 2026.

Empresa / Representante legal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA Nº ____/2026

A empresa _____, estabelecida à
_____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, neste ato representada por
_____, portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro
de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
empregado menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Empresa / Representante legal